



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Deferido

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DO VEREADOR – ADÃO AMARAL DA SILVA - PSD

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

INDICAÇÃO Nº 15 /2026.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

A realização de pavimentação asfáltica na Rua Mário de Oliveira, localizada no Bairro das Indústrias.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se justifica diante das precárias condições de trafegabilidade da Rua Mário de Oliveira, localizada no Bairro das Indústrias, a qual atualmente não possui pavimentação asfáltica adequada, gerando inúmeros transtornos aos moradores e usuários da via.

Em períodos de seca, a poeira excessiva compromete a qualidade de vida da população, podendo ocasionar problemas respiratórios, especialmente em crianças e idosos. Já em períodos chuvosos, a via se





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

torna de difícil acesso, com formação de lama, buracos e acúmulo de água, prejudicando a circulação de veículos e pedestres, além de dificultar o acesso de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte escolar e coleta de lixo.

Ressalta-se que a pavimentação asfáltica é medida de infraestrutura básica, essencial para garantir mobilidade urbana, segurança viária e dignidade aos moradores, além de contribuir para a valorização dos imóveis e o desenvolvimento da região.

Dessa forma, trata-se de demanda legítima da comunidade local, razão pela qual se faz necessária a atuação do Poder Executivo para promover melhorias na referida via, atendendo ao interesse público e às necessidades da população.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 24 de março de 2026

Adão Amaral da Silva
Vereador - PSD

